

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



LEI Nº 577

DE 11 DE ABRIL DE 1996

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAR UM CONVENIO COM A POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, SOCIEDADE PESTALOZZI E ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE OURO PRETO DO OESTE - RO" .

Preto do Oeste, O Prefeito do Município de Ouro

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

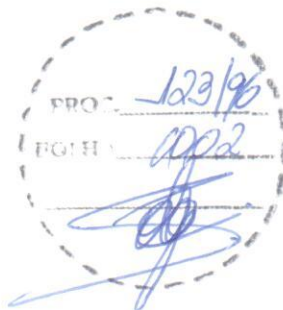
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar até 200 (duzentos) litros de gasolina por mês para a Polícia Militar, e até 200 (duzentos) litros de gasolina por mês para a Polícia civil, e até 100 (cem) litros de gasolina por mês para a PESTALOZZI e de até 100 (cem) litros de gasolina por mês para a Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO.

PARAGRAFO UNICO - As despesas de que trata a presente doação, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE CMPO/ RO

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



LEI Nº 577

DE 11 DE ABRIL DE 1996

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAR UM CONVENIO COM A POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, SOCIEDADE PESTALOZZI E ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE OURO PRETO DO OESTE - RO" .

Preto do Oeste, O Prefeito do Municipio de Ouro

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar até 200 (duzentos) litros de gasolina por mês para a Polícia Militar, e até 200 (duzentos) litros de gasolina por mês para a Polícia civil, e até 100 (cem) litros de gasolina por mês para a PESTALOZZI e de até 100 (cem) litros de gasolina por mês para a Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO.

PARAGRAFO UNICO - As despesas de que trata a presente doação, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE CMOPO/ RO

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



LEI Nº 577

DE 11 DE ABRIL DE 1996

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAR UM CONVENIO COM A POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, SOCIEDADE PESTALOZZI E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE OURO PRETO DO OESTE - RO" .

Preto do Oeste, O Prefeito do Município de Ouro

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar até 200 (duzentos) litros de gasolina por mês para a Polícia Militar, e até 200 (duzentos) litros de gasolina por mês para a Polícia civil, e até 100 (cem) litros de gasolina por mês para a PESTALOZZI e de até 100 (cem) litros de gasolina por mês para a Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO.

PARAGRAFO UNICO - As despesas de que trata a presente doação, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE CMOPO/ RO

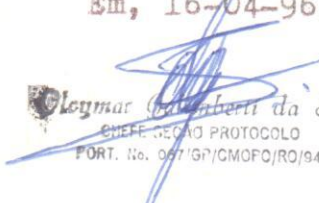
16/04/96 123/96



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

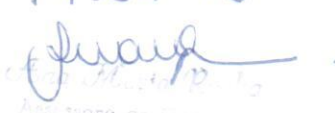
SEGUE O PRESENTE PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Em, 16-04-96.


Olegmar Olegari da Silva
CHEFE DE C.A.O. PROTOCOLO
PORT. No. 007/GP/CMOPQ/RO/94

A Divisão Legislativa,
segue o presente processo af
conhecimento.

Em, 17.04.96


Olegmar Olegari da Silva
Assessor de C.A.O.
PORT. No. 007/GP/CMOPQ/RO/95

Do Arg. Geral,
segue o presente processo para
ser requerido.

Em, 17.04.96


Celia Maria Bernardi
Diretora Legislativa
Port. 026/GP/CMOPQ-RO-96